



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 053/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, com sede e foro à Rua José de Alencar, 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 3.887.268,77 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a pela Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, “b”, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 18.304.505,95** (dezoito milhões trezentos e quatro mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 02 de outubro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=36702921000143, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-10-01 08:53:14
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Alexandre Albuquerque Teixeira
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos dos Santos
Guilherme Oliveira Costa